



João Palma
Presidente do SMMP
Discurso de Abertura

1.

«Justiça, cidadania e desenvolvimento» é o tema à volta do qual aqui estamos reunidos e mobilizados.

Depois de dois Congressos do SMMP essencialmente centrados na organização interna do Ministério Público - o do Alvor em 2006 - e na autonomia interna e externa desta magistratura enquanto órgão do poder judicial - no Estoril, em 2008, justificava-se que virássemos atenções para o exterior, para a sociedade, para as relações entre a justiça, a cidadania e o desenvolvimento.

Repensar o Ministério Público como órgão do poder judicial e instituição nuclear do sistema de justiça, pugnar pela sua reorganização interna, ainda por fazer, e pelo reforço e efectivação da sua autonomia como pressuposto da independência dos tribunais, só adquire sentido numa perspectiva de ligação e interacção com o cidadão, quer como destinatário e beneficiário do sistema de justiça quer como factor ou peça fundamental ao desempenho do próprio sistema.

Cabe-nos contribuir para essa consciencialização e quebrar a atitude de alheamento e de hostilização aos tribunais e à justiça. Em vez de seduzido e orientado por mensagens deslegitimadoras, o cidadão deverá antes intervir e



1 a 4 MARÇO 2012

JUSTIÇA, CIDADANIA

DESENVOLVIMENTO

IX CONGRESSO
DO MINISTÉRIO
PÚBLICO



participar com maior sentido de responsabilidade e noção da importância dos tribunais e do judiciário, como reduto de reconhecimento dos seus direitos e de pacificação social.

Dos agentes da Justiça, Procuradores, Juízes, Advogados, Funcionários, dos decisores políticos com responsabilidades nesta área, espera-se a aposta numa cultura de valorização do cidadão como destinatário da sua acção. O efectivo reconhecimento dos direitos dos cidadãos, a composição dos conflitos, a pacificação social, o reconhecimento de créditos e os meios coactivos para a sua cobrança efectiva, têm que nortear a acção dos profissionais do sector e determinar a decisão política, sobrepondo-se a interesses de classe, a visões corporativas e compartimentadas, a interesses materiais ou a objectivos políticos contrários ao interesse público.

Uma cidadania plena deve ser exigente com a Justiça e com os seus agentes, deve questioná-los e exigir-lhes sempre mais. Mas o cidadão tem, ao mesmo tempo, que ser o primeiro interessado em valorizar a Justiça e os tribunais, em contribuir para a sua imagem de credibilização, bem como para a imagem de credibilização dos profissionais do foro.

É certo que será sempre fácil criar na sociedade uma imagem negativa de uma justiça que na área criminal tende a ser forte com os fracos e intolerante com os desprotegidos.

O desemprego, em particular o das camadas jovens, e a



crise financeira das famílias, originam novos perfis de delinquência, ditados pela necessidade e pela revolta.

Terá sempre pouca aceitação pública uma justiça em que as energias são dirigidas para a generalidade das pessoas, para a pequena e média criminalidade, em que prevalece a percepção geral, que os resultados não desmentem, antes confirmam, da persistência de grandes e, nalguns casos, indecorosas margens de impunidade.

A justiça, a cidadania e o desenvolvimento são, pois, três realidades interligadas e interdependentes.

2.

Até ao espoletar da recessão internacional que, impiedosamente, nos atinge, a Justiça era apontada por economistas e comentadores como principal factor de entorpecimento ao desenvolvimento económico do país. A internacionalização da crise, com recessões graves em países de justiça célere ou menos morosa que a nossa, comprova que a justiça é um dos factores, mas não o principal. Sobretudo não o é pelas razões que comumente são apontadas.

A não ser que aqueles que acusam a justiça de ser a causa da crise pretendam importar o modelo de justiça das economias emergentes, eficaz porventura, mas alheia à cultura e aos valores da civilização ocidental e de reconhecimento e defesa dos direitos humanos, nas vertentes económicas, sociais e culturais.

A génese da actual crise está sim na ausência de valores,



1 a 4 MARÇO 2012

JUSTIÇA, CIDADANIA

DESENVOLVIMENTO

IX CONGRESSO
DO MINISTÉRIO
PÚBLICO



na ganância desenfreada, no capitalismo desregulado, nas economias dependentes da especulação imobiliária e financeira dos mercados, desligadas dos sectores produtivos; na ausência da função social da propriedade e da empresa e da responsabilidade social dos agentes económicos, está, enfim, na cultura do egoísmo, essência do individualismo e negação da vida em sociedade.

Mas a Justiça e o Direito também estão entre as causas da crise.

Todavia por razões diferentes das que são habitualmente assinaladas. Estão nas causas (na génese) da crise porque claudicaram, porque soçobraram, precisamente aí onde era vital que se impusessem e se fizessem valer – na submissão das finanças, da economia e do funcionamento do Estado, na submissão de todos os poderes, à lei e à justiça.

Não é de justicialismo que se fala ou o que se defende mas tão só e apenas da sujeição de todo e qualquer cidadão ao primado da lei, emanada do parlamento e do executivo.

É apenas isto, algo tão simples de perceber quanto difícil de concretizar.

Mais do que uma questão de separação e de equilíbrio entre os poderes legislativo, executivo e judicial, do que hoje se trata é das influências que as finanças e a economia, que tudo condicionam e determinam, exercem sobre aqueles poderes



1 a 4 MARÇO 2012

JUSTIÇA, CIDADANIA

DESENVOLVIMENTO

IX CONGRESSO
DO MINISTÉRIO
PÚBLICO



tradicionais.

O mesmo se poderá dizer sobre a influência das finanças e da economia na comunicação social. O poder desta, de tal forma preponderante, tornou-se, como o poder judicial, tão apetecível, que tentam transformá-lo de quarto poder em «poder instrumental», com órgãos de comunicação enredados em teias de interesses e veículos de mensagens com objectivos determinados em função de interesses económicos e políticos, alheios à objectividade dos factos e à formação e informação dos receptores.

Tal como acontece com os tribunais e os magistrados, também os profissionais da comunicação social se confrontam com tentativas de condicionamento da sua acção.

Se a Justiça Constitucional das democracias ocidentais se tivesse imposto nas relações entre os Estados e os seus cidadãos e assegurado a concretização da separação de poderes; se a justiça criminal estivesse capacitada e orientada para a investigação e punição efectivas da criminalidade financeira; se se tivessem garantido às autoridades de supervisão, controle, inspecção, regulação e sancionamento a independência, a eficiência e o rigor necessários, não estaríamos hoje perante uma crise de consequências tão graves, geradora de tantas incertezas quanto ao futuro.

A Justiça e o Direito estão, enfim, entre as causas da crise porque a Lei, por definição geral e abstracta na previsão e



1 a 4 MARÇO 2012

JUSTIÇA, CIDADANIA

DESENVOLVIMENTO

IX CONGRESSO
DO MINISTÉRIO
PÚBLICO



no conceito, sofre distorções no processo que conduz à sua aplicação prática. Não porque cada caso tem circunstâncias específicas mas porque o sistema não está suficientemente blindado a interferências patológicas que desvirtuam a decisão final e o princípio constitucional da igualdade de todos os cidadãos perante a lei.

Aos homens e às mulheres do Direito, aos magistrados, a quem cabe a mais sublime de todas as missões da Justiça, a de declarar o direito e a justiça do caso concreto, a sociedade actual contrapõe enormes mas aliciantes desafios.

A questão está em saber interiorizar a responsabilidade, em ter a noção e a capacidade para perceber aquilo que a sociedade espera dos tribunais, e a que temos o dever de saber corresponder.

Não devemos, não podemos, assumir uma atitude cómoda passiva, contemplativa, culpabilizante do alheio e tranquilizante da consciência própria. Não podemos ficarmos pela previsão de cenários catastróficos, consequência da actual plasticidade dos direitos fundamentais, ou da cedência de direitos a que a própria lei atribui a categoria de irrenunciáveis, pois esses são cenários que também temos a responsabilidade de evitar na medida dos nossos poderes e competências.

A separação de poderes, a independência do poder judicial, é um princípio estruturante do Estado de Direito democrático. Mas a sua consagração só adquire sentido na medida da sua



1 a 4 MARÇO 2012

JUSTIÇA, CIDADANIA

DESENVOLVIMENTO

IX CONGRESSO
DO MINISTÉRIO
PÚBLICO



aplicação prática, se juízes, advogados e procuradores o entendermos e exercitarmos na sua dimensão dinâmica. Não basta a sua proclamação constitucional, abstracta, que só por si nada garante. Só se tornará operante se traduzido na acção concreta de cada agente do sistema de justiça. Na capacidade, porque não assumi-lo, na coragem!, que todos tivermos para ser isentos, independentes, responsáveis.

E esse é um poder muitas vezes negligenciado ou insuficientemente valorizado e interiorizado por juízes e procuradores, pois nem sempre temos a noção da sua real dimensão.

Ética e Responsabilidade, a imagem da justiça, é um dos temas fortes tratados neste Congresso.

3.

Vive-se um tempo de compressão de direitos levada a limites financeiramente insuportáveis, uma crise social de consequências muito graves na desestruturação dos indivíduos, das famílias e das empresas, que o mesmo é dizer, do tecido social e económico. A grande questão é a de saber a que soluções recorrer se a recessão e a crise persistirem face à irredutibilidade dos direitos dos trabalhadores por conta de outrem dos sectores público e privado.

O aumento da produtividade e da competitividade são ilusoriamente associados apenas ao custo do factor trabalho. Esquecem-se as deficientes formas de organização do trabalho nas empresas, a falta de incentivos à produtividade,



os arbitrários critérios de gestão, a incompetência dos administradores, a falta de empreendedorismo, como se não houvesse aí margem de intervenção, de exigência e de progressão.

A economia não se fortalecerá se continuarem a subsistir pseudo empresas e empresários em nome individual em que as receitas são dos sócios gerentes e as dívidas são da empresa desprovida de património que garanta o seu pagamento. É impensável que neste país não exista um cadastro que impeça um empresário falido, com dívidas a trabalhadores, a fornecedores e ao Estado, de constituir sucessivas empresas e, assim, continuar a minar o tecido económico e social.

O estado caótico a que nos últimos anos conduziu o modelo de acção executiva em fase de reforma, mas ainda em vigor, é impróprio e incapaz de proteger quem seriamente fornece bens ou presta trabalho ou serviços. E a responsabilidade é política, não é dos tribunais.

O ordenamento jurídico não pode continuar a proteger empresários sem responsabilidade social.

A par de empresários de excelência, e muitos e bons exemplos há, que merecem ser compensados em função do mérito, da responsabilidade e da assumpção do risco, da capacidade de criarem riqueza e emprego, subsistem vastas zonas de incompetência e de irresponsabilidade



que não mereceram até ao momento a devida atenção dos responsáveis políticos.

As empresas, nas suas variadas formas de organização, tal como a família, hoje configurada em diversos modelos de conjugalidade, são as principais células em que assenta a organização da sociedade.

Será uma irresponsabilidade construir um país maniqueísta dividido em dois grupos, o dos empresários e administradores que se presumem sempre sérios, competentes e capazes, por contraposição aos trabalhadores sempre absentistas, irresponsáveis e preguiçosos.

A sustentabilidade financeira dos portugueses e das famílias, a economia e o país, precisam de empresas saudáveis, criadoras de emprego, em que empresários e trabalhadores se envolvam e se mobilizem em projectos comuns com vantagens recíprocas.

Mas a recessão e a crise exigem mais.

Exigem que o Estado, que o mesmo é dizer quem governa, gaste criteriosamente os recursos financeiros dos contribuintes.

Exigem que quem governa ponha termo a negócios ruinosos com a mesma coragem com que expropria e confisca salários e subsídios de férias e de Natal.



1 a 4 MARÇO 2012

JUSTIÇA, CIDADANIA

DESENVOLVIMENTO

IX CONGRESSO
DO MINISTÉRIO
PÚBLICO



Exigem que quem governa seja financeira e criminalmente responsabilizado pela gestão ruínosa dos dinheiros públicos.

Exigem que quem governou ou governa seja investigado criminalmente e responsabilizado financeiramente com rigor sempre que os indícios o justificam.

Exigem que quem governa não admita qualquer excepção, privilégio ou tratamento de favor a qualquer entidade, por mais célebres e influentes que sejam os que por lá passaram e adquiriram direitos a reformas e pensões concedidas com base em critérios discutíveis.

Ao reflectir sobre estas realidades estamos a falar de Justiça, de cidadania e de desenvolvimento como realidades interdependentes.

4.

Senhora Ministra da Justiça, senhores convidados, caros congressistas,

Tenho dito, nenhuma razão há para deixar de o dizer agora, com todo o respeito devido por quem discorde, que as legislaturas anteriores constituíram um verdadeiro pesadelo e retrocesso para a Justiça. E não foi por razões ideológicas, por incompetência ou por incapacidade para fazer melhor. Foi, tragicamente, apenas e tão só por ter sido essa, desde o



início, a estratégia e o plano traçados pelo chefe do governo.

Estratégia que nem o bom senso, a boa vontade e a capacidade de alguns dos membros desses governos, aqui presentes, conseguiram contrariar.

A história se encarregará um dia, com a objectividade que só a distância permite, de analisar e explicar esse período de características tão específicas e com níveis de deslegitimação e de interferência no judiciário, como noutras áreas do Estado, tão inéditos.

V. Ex^a, Senhora Ministra, não herdou uma tarefa fácil.

Mas reconheça-se-lhe, desde logo, o mérito de perceber que as reformas não se fazem contra os profissionais, antes se conseguem com a mobilização de todos, com apelo à experiência profissional, às diferentes perspectivas, à contribuição crítica, ao diálogo franco com as entidades representativas das várias profissões jurídicas.

Saúda-se a mudança do discurso governamental sobre a justiça e os seus agentes. Do discurso deslegitimador e desrespeitador passou-se ao discurso empenhado na recuperação da imagem da Justiça, dos tribunais e dos profissionais do foro. Todas as iniciativas que tiver nesse sentido nunca serão de mais.

Só o Senhor Bastonário da Ordem dos Advogados persiste



em colocar-se de fora, dando a ideia e comportando-se como um corpo estranho e hostil ao mundo da justiça e dos tribunais, que teimosamente insiste em desacreditar a cada palavra. Sem se dar conta desjudicializa-se a ele próprio, e contribui para a desjudicialização, ele que aparentemente, só aparentemente, luta contra ela.

Como Presidente do SMMP tenho que reconhecer publicamente a importância que V. Ex^a confere aos contributos dos sindicatos e associações sindicais da área da justiça. Ouve-nos com atenção. Num diálogo franco, crítico mas construtivo, em atitude democrática, alheia a preconceitos.

Uma sociedade civil só é forte com sindicatos e associações responsáveis e credíveis, que intervenham publicamente, valorizem o debate sobre questões de interesse público nas respectivas áreas, contribuam para as reformas necessárias. Valorizar a acção dos sindicatos e das associações, não se limitar a olhar para eles com a condescendência daqueles que querem remetê-los apenas para a defesa de interesses sócio profissionais e corporativos é, além do mais, um acto de inteligência política.

A atitude e o discurso são importantes, mas são apenas, esperamos, o começo.

Impõem-se reformas que recuperem o tempo perdido, reforcem a capacidade do sistema judiciário para, mais e



1 a 4 MARÇO 2012

JUSTIÇA, CIDADANIA

DESENVOLVIMENTO

IX CONGRESSO
DO MINISTÉRIO
PÚBLICO



melhor, responder às necessidades dos cidadãos, das famílias e dos agentes económicos.

O projecto de reforma do processo civil parece apostado em acelerar os trâmites e em remover os entraves à prolação da decisão final. É fundamental que se limitem as decisões formais que põem fim ao processo sem conhecer do mérito da causa; que se diminuam os articulados; que se articulem factos cujo conhecimento e prova são pressuposto da decisão justa e se proíbam citações ou considerações sobre a lei ou sobre a jurisprudência que apenas visem confundir ou complicar o trabalho de quem decide; que se combata o uso perverso do processo e se altere o regime da litigância de má fé, não apenas no reforço das sanções mas sobretudo na revisão e simplificação dos respectivos pressupostos, exigindo ao juiz que necessariamente se pronuncie sobre o seu preenchimento em cada sentença.

As projectadas alterações ao processo penal, no sentido de facilitar o conhecimento da verdade material pelo juiz do julgamento como condição da decisão justa, asseguradas as garantias de defesa, apontam no sentido correcto.

A possibilidade de valorar, em julgamento, as declarações do arguido prestadas perante o juiz de instrução e perante o Ministério Público, nas fases prévias de inquérito e de instrução, desde que assistido por advogado e garantido o direito ao silêncio e à não auto incriminação, a concretizar-se, traduzir-se-á num enorme avanço e na remoção de um dos



1 a 4 MARÇO 2012

JUSTIÇA,
CIDADANIA

DESENVOLVIMENTO

IX CONGRESSO
DO MINISTÉRIO
PÚBLICO



factores que mais torna incompreensível a justiça penal.

Nenhum sentido fará que não se altere, concomitantemente, a possibilidade de confrontar a testemunha em julgamento com as declarações prestadas em sede de inquérito em casos de contradição, dispensando-se o acordo hoje exigido.

As testemunhas prestam juramento, estão vinculadas ao dever de verdade.

Tem que se combater a ideia hoje comum, que conduz ao desrespeito, de que os tribunais e os julgamentos são os sítios onde mais se mente.

O respeito do cidadão pela justiça passa pela valorização da concepção do tribunal e da audiência de julgamento como espaços onde se procura a verdade material, base da decisão justa, assegurados que sejam o contraditório e um regime equilibrado, não exagerado mas efectivo, de garantias de defesa.

Estes são alguns aspectos que merecem aplauso e revelam vontade política reformadora.

Outros há que nos preocupam, e muito.

A degradação do Estatuto sócio profissional dos magistrados do Ministério Público é preocupante.



1 a 4 MARÇO 2012

JUSTIÇA,
CIDADANIA

DESENVOLVIMENTO

IX CONGRESSO
DO MINISTÉRIO
PÚBLICO



A extinção dos Serviços Sociais do Ministério da Justiça iniciada em 2005 foi o início de uma ofensiva sem precedentes reveladora do desprezo para com os magistrados, publicamente apontados como uma casta de privilegiados. Essa ofensiva enquadrou-se numa concepção, na minha opinião anti-democrática, manifestada noutros âmbitos do sistema de justiça, quanto à natureza das funções dos magistrados e ao posicionamento da justiça e dos tribunais num estado de direito democrático.

O corte de 10% nos vencimentos decorrente da Lei do Orçamento de Estado para 2011, que atingiu a maioria dos magistrados, abrangeu também outras categorias de trabalhadores do Estado.

Mas teve-nos como alvos específicos em função da exclusividade decorrente do nosso estatuto.

O orçamento de Estado para 2012 manteve os cortes decorrentes da LOE para 2011 e agravou a situação com os cortes dos subsídios de férias e de Natal.

Em dois anos os magistrados perderam mais de 30 %, repito, mais de 30% !!!, do seu rendimento anual.

Os magistrados do Ministério Público não querem furtar-se ao esforço nacional para a consolidação das contas públicas.

Mas o rolo compressor das medidas financeiras que



1 a 4 MARÇO 2012

JUSTIÇA,
CIDADANIA

DESENVOLVIMENTO

IX CONGRESSO
DO MINISTÉRIO
PÚBLICO



se abatem sobre os portugueses, além de conduzir à desagregação social, ameaça minar o exercício de funções de soberania.

Algo vai mal nesta nossa República quando se estabelecem exceções para o Banco de Portugal em nome da necessidade de assegurar a independência da instituição e que as mesmas preocupações de independência não se coloquem relativamente aos tribunais e aos magistrados.

As dificuldades financeiras estão aí, são incontornáveis.

Mas a um magistrado não é legítimo escudar-se nelas para aligeirar ou suspender os seus deveres profissionais ou sequer para ameaçar fazê-lo.

Os exemplos que se esperam nem sempre são, infelizmente, os melhores. Não é magistrado quem quer mas quem pode. E esse estatuto investe-nos em especiais responsabilidades. Mas também em responsabilidade social, pois devemos ter respeito e ser sensíveis à miséria e à fome que a cada passo nos rodeiam.

Defendo que o Estatuto do Ministério Público deverá ser revisitado nalguns aspectos do quadro de deveres e de incompatibilidades que reforcem o estatuto de isenção e de independência dos magistrados. Quer enquanto exercem funções quer nos casos de suspensão e cessação das mesmas, salvaguardando situações que o exigente regime da



1 a 4 MARÇO 2012

JUSTIÇA,
CIDADANIA

DESENVOLVIMENTO

IX CONGRESSO
DO MINISTÉRIO
PÚBLICO



exclusividade ainda assim não garante.

Mas o Estatuto dos magistrados não pode ser apenas requalificado ao nível dos deveres. Para ser equilibrado tem que ser valorizado com um quadro de direitos correspondentes aos deveres e responsabilidades. E essa requalificação exige do legislador a atenção que não tem tido. Valorizar e dignificar a Justiça, promover a autonomia do Ministério Público e a independência dos tribunais passa também pelo reconhecimento de um estatuto apropriado.

Relacionadas com esta matéria estão as questões da formação de magistrados. Tarda o anúncio da abertura de um curso normal de formação de magistrados no Centro de Estudos Judiciários.

A recessão e a crise não podem comprometer funções de soberania. Seria, será (?), o segundo ano em 37 em que o Estado não recruta e forma novos magistrados. A aparente retoma pelo Governo do modelo de formação de magistrados no Centro de Estudos Judiciários reclama novos impulsos quer quanto à reforma do modelo quer quanto à sua implementação prática.

Sei Senhora Ministra que V. Ex^a partilha destas preocupações.

Receio que outros responsáveis políticos não tenham, sequer, disponibilidade e vontade para reflectir sobre elas.



1 a 4 MARÇO 2012

JUSTIÇA, CIDADANIA

DESENVOLVIMENTO

IX CONGRESSO
DO MINISTÉRIO
PÚBLICO



O país precisa ser judiciariamente reorganizado, é certo. Que os recursos humanos e materiais da justiça carecem de maior racionalidade na sua gestão, ninguém discutirá. Que tem que se apostar na especialização e reordenar a oferta dos serviços de justiça, adaptá-los em função das necessidades específicas das grandes cidades, do litoral e do interior todos concordarão.

Mas temos todas as dúvidas que a reconfiguração do mapa judiciário possa ser erigida ao patamar de reforma principal, apresentada como a grande reforma que a justiça reclama, por que não o é, atribuindo-se-lhe a urgência que se lhe atribui no acordo com a troika.

Reduzir comarcas, falar em redução de magistrados e funcionários e propor a sua mobilidade em áreas tão extensas quanto a dos 18 distritos administrativos, poderá ser sedutor se deixarmos que o país seja gerido com base em critérios financeiros e economicistas impostos do exterior, mas é inconciliável com princípios constitucionais e irrealista face às pendências actuais.

Falar em redução de magistrados e funcionários no actual quadro de excesso de pendências e de imposição de metas para as recuperar a curto prazo por exigência da Troika, sem aguardar pelos resultados das reformas processuais ainda em fase de projecto é, no mínimo, imprudente.

Mais este estudo da DGAJ, agora reduzido à categoria



de «ensaio», e que há um ano atrás foi apresentado, com outros números e outras estatísticas, com carácter de «estudo científico» a propósito do projecto de instalação das comarcas de Lisboa e da Cova da Beira, na anterior versão do mapa, merece muitas reservas e é genericamente contestado e questionado por magistrados, advogados e funcionários nas comarcas do país.

O projecto de reorganização do mapa judiciário prevê alterações aos estatutos, nomeadamente ao Estatuto do Ministério Público. Nos termos da Constituição os magistrados do Ministério Público não podem ser transferidos, suspensos, aposentados ou demitidos senão nos casos previstos na lei. Tendo directos reflexos na forma como os magistrados exercem as suas funções, seja no exercício da acção penal, na representação do Estado ou na defesa dos interesses que a lei põe a seu cargo, a inamovibilidade, mais do que uma prerrogativa dos magistrados, é uma garantia fundamental dos cidadãos. Esta estabilidade deve ser assegurada, quer ao nível da organização interna, protegendo os magistrados de qualquer deslocação ou mudança arbitrária de funções, quer ao nível processual, impedindo a possibilidade de “desaforamento” dos processos, que põe em causa a autonomia dos magistrados e aumenta as vulnerabilidades do Ministério Público a influências externas.

A mobilidade, a ser consagrada, deverá ter carácter residual, ser limitada à área de cada comarca, assegurada por magistrados colocados em bolsa própria, preenchida



por concurso, com adequadas compensações materiais e de acordo com critérios previamente objectivados e estabelecidos na Lei e em regulamento do Conselho Superior do Ministério Público, órgão da Procuradoria- Geral com competência exclusiva para a gestão de quadros.

Exceptuados os magistrados colocados nessa bolsa residual, a todos os outros deverão ser garantidas regras de concurso, colocação e distribuição idênticas às aplicáveis aos magistrados judiciais, fortalecendo por essa via o paralelismo e a transparência.

5.

O Ministério Público:

Senhora Ministra da Justiça, minhas Senhoras meus Senhores, caros Congressistas.

O próximo Outono trará com ele, inexoravelmente, o cair da folha e anunciará mudanças decisivas no Ministério Público.

Ministério Público que quer associar-se e vencer esses novos desafios de afirmação do primado da Lei, do Direito, da Justiça, como condição para a superação da recessão e da crise.

Recriar um Ministério Público novo, reorganizá-lo e mobilizá-lo, potenciá-lo em todas as virtualidades que a sua estrutura



hierárquica e o seu enquadramento constitucional e legal já hoje permitem, constitui o grande desafio. Há que descolar da imagem que hoje o cidadão tem do Ministério Público, não perder de vista o seu passado recente como campo de análise essencial para evitar equívocos e delinear o futuro, mas trabalhar para recuperar o tempo perdido.

Um Ministério Público capaz de exercer mais responsabilmente e na plenitude as suas competências e de responder aos desafios que o povo português, através dos seus representantes no Parlamento, esperou dele ao definir o actual modelo desenhado na Constituição da República.

O futuro próximo do Ministério Público dispensa soluções assentes em visões retrógradas e ultrapassadas que nos concebiam como magistratura vestibular, menor face à magistratura judicial, soluções desintegradas, que não sintam nem se identifiquem com esta magistratura nem com a natureza das suas múltiplas e diferenciadas funções.

O Ministério Público não pode ser visto como uma espécie de equipa B onde actuam os que não conseguem lugar na equipa principal.

O Ministério Público tem uma identidade própria, difícil de interiorizar para quem chega de fora!

Para ser do MP é preciso gostar-se!



Exige-se por isso uma solução diferenciadora, empenhada num paralelismo efectivo, com capacidade de gestão, coordenação e vontade reformadora.

Uma liderança responsável e mobilizadora. Capaz de reconhecer e promover a competência e o mérito em detrimento das fidelidades acríticas, das vaidades pessoais, das incompetências mediatizadas.

Uma liderança com energias suficientes para olhar o futuro como uma oportunidade de afirmação, em vez de descansar comodamente sobre os feitos do passado.

Uma liderança que domine os conceitos de autonomia interna e externa e de hierarquia, o modo como são conciliáveis, e as entenda e cultive como pressupostos essenciais à independência dos tribunais e dos juízes. Uma liderança que coordene, que se responsabilize e que potencie as virtualidades da estrutura hierárquica.

O Ministério Público não pode continuar a permitir-se dar de si a ideia que tudo gira à volta de meia dúzia de personalidades de vincada vocação mediática, de discurso recorrente, quantas vezes impróprio, tantas vezes surpreendente.

Exige-se uma liderança capaz de promover a excelência, de potenciar a competência técnica, a seriedade, a dedicação dos magistrados do Ministério Público que anonimamente



trabalham por esse país fora nos vários tribunais, departamentos e serviços. Dos que por se dedicarem e se concentrarem no seu trabalho, por não se insinuarem nem se exporem aos holofotes da fama são subvalorizados, subaproveitados e esquecidos.

Os magistrados do Ministério Público anseiam por um Ministério Público novo e diferente. Que lhes proporcione margem de afirmação e realização profissional.

A Constituição reserva ao Presidente da República e ao Governo a responsabilidade política da escolha e exoneração do Procurador-geral da República. Excluindo os membros não magistrados dos conselhos superiores, o cargo de Procurador-geral é o único das duas magistraturas que depende exclusivamente de uma escolha originariamente política.

É esse o quadro constitucional vigente.

A personalidade escolhida e o seu desempenho enquanto Procurador-geral não responsabilizam, assim, apenas o próprio. Responsabilizam também, irremediavelmente, ainda que porventura imperceptivelmente para o cidadão comum, o Presidente da República e o Governo.

Os cidadãos e os magistrados do Ministério Público, a Justiça, exigem escolhas criteriosas.



1 a 4 MARÇO 2012

JUSTIÇA, CIDADANIA

DESENVOLVIMENTO

IX CONGRESSO
DO MINISTÉRIO
PÚBLICO



Senhora Ministra da Justiça,

São conhecidas as suas teses, bem sedimentadas, reafirmadas em várias ocasiões ao longo dos anos, quanto à autonomia externa e interna da magistratura do Ministério Público.

O futuro do Ministério Público começa por estar nas vossas mãos.

Ao Outono há-de seguir-se, espera-se, uma Primavera de esperança.

6.

Decidimos convidar a Fundação António Aleixo, com sede em Quarteira, Loulé, que cumprimento na pessoa do seu Presidente, Silva Lopes, a associar-se a este congresso e assim fortalecer os elos de ligação entre o mundo da justiça e os cidadãos mais carenciados.

Uma percentagem do valor das inscrições para o Congresso e de todos os patrocínios, reverte a favor da Fundação António Aleixo, e será entregue amanhã em cerimónia pública.

Quatro pintores consagrados associaram-se à ideia deste congresso, numa parceria solidária da Justiça e da Arte com os mais necessitados. Cada um deles disponibiliza uma das suas obras, expostas no hall do Hotel, cujo preço reverterá também a favor da Fundação António Aleixo.



1 a 4 MARÇO 2012

JUSTIÇA, CIDADANIA

DESENVOLVIMENTO

IX CONGRESSO
DO MINISTÉRIO
PÚBLICO



Quisemos dar o exemplo e contribuir para a consciencialização e mobilização da sociedade em tempo de crise. Embora assuma especial importância em época de recessão, a solidariedade tem que ser um sentimento constante, sempre presente. Os tempos de dificuldades são propícios ao fortalecimento dos valores imateriais.

A voragem do consumo, que cultiva a falsa ilusão de felicidade, está agora limitada pelas restrições impostas pela crise. O que potencia o fortalecimento de laços de solidariedade. O materialismo levado aos limites deverá agora dar lugar a novas formas de realização pessoal e procura da felicidade.

Devemos contudo evitar equívocos. A solidariedade não dispensa a justiça social. E é ao Estado, mesmo de acentuado pendor liberal, que compete assegurar a justa repartição da riqueza e dos rendimentos, combater sem tréguas a pobreza e assegurar, a todos, padrões aceitáveis de condições de vida.

7.

Exm^o D. Manuel Clemente,
Excelência Reverendíssima,

O convite que lhe fizemos para estar connosco não foi fruto do acaso ou de um impulso momentâneo ou de circunstância.



Também não é porque acreditemos que os problemas da justiça se resolvam por intervenção divina.

Pretendemos que a sua presença seja interpretada como um convicto sinal que o SMMP e os magistrados do Ministério Público estão atentos, activos e pró-activos no desígnio urgente e inadiável de “RELIGAR” a Justiça à “civitas”, na sua pluralidade do sentir social, económico, religioso, assim se exercendo a justiça em nome do povo, desígnio superiormente consagrado no texto constitucional.

A sua intervenção cívica, equidistante mas incessantemente atenta ao que se passa nos quadrantes sociais mais díspares (e em que se discuta o HOMEM como causa primeira e última do agir público, designadamente no seu “jus dicere”) é tão notória e elucidativa que, seguramente, falam por si. O trajecto da sua pessoa, legitimamente pintado dos mais variados contrastes, capaz das abordagens mais metafísicas até ao diálogo com o mais humilde do cidadão anónimo, reflectem a grandeza da sua pessoa, virtuosamente talhada para “fazer pontes”.

Pontes entre o sábio e o que não sabe, entre o crente e o que não crê, entre o rico de pão e aqueles que o não têm, entre os que podem ter acesso ao direito e os que vivem com fome e sede de justiça.

Sendo a maioria dos aqui presentes agentes da justiça, com esse particular dever de serem pontes a ligar os dois lados



da contenda humana, ninguém melhor que a sua pessoa aqui connosco, para nos ajudar a reflectir como é que podemos melhorar, dar mais verdade a essa ligação, para que a justiça efectivamente se faça. O “discurso jurídico”, sobretudo a sua “praxis”, anda demasiadas vezes bem longe da sensibilidade humanística, da tolerância, da linguagem de esperança, recorrentes na sua postura e no seu discurso.

O significado da presença da sua pessoa aqui connosco, creiamos D. Manuel Clemente, é isso mesmo que queremos que seja: o exemplo da sua intervenção cívica, do seu modo pró-activo de exercer a cidadania, a sua recusa do materialismo, a sua postura humanística de defesa do diálogo e da tolerância, a sua mensagem de esperança, que fazem de si um exemplo de referência ética para a sociedade portuguesa.

8.

Termino com um agradecimento ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Loulé, Dr. Seruca Emídio. A ligação deste Congresso à sociedade também se faz através de si e das suas qualidades de cidadão activo e responsável, identificado com o seu concelho e com as suas gentes, empenhado na melhoria das condições de vida da população, por isso tão reconhecido e respeitado.

Agradeço-lhe a si e à Câmara Municipal a atenção que nos dispensaram, a adesão genuína e a colaboração para a concretização deste projecto.



9.

Pedindo-vos perdão pela paciência que não sei se tiveram para ouvir tudo o que eu disse, não resisto em evocar António Aleixo, cauteleiro e guardador de rebanhos, poeta e cantor popular de feira em feira, pelas redondezas de Loulé, através de uma das suas muitas quadras:

Sem que o discurso eu pedisse,
Ele falou; e eu escutei.
Gostei do que ele não disse;
Do que disse não Gostei.

Muito obrigado a todos por terem vindo.
Um excelente Congresso.

Vilamoura, 2 de Março de 2012.